

# Prefeitura Municipal de Santo André

[illegible]

Nº 17.916, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - Regulamenta o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Anual elaborado pelo COMDEF, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF, instituído pela Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021, fica regulamentado por este decreto. Art. 2º Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF serão aplicados em consonância com as diretrizes e normas da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI, bem como os princípios norteadores estabelecidos na Constituição Federal de 1988, visando à deficiência por meio de incentivo à pesquisa, estudos, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano de Políticas de Atendimento à Pessoa com Deficiência e à divulgação, mobilização e articulação da sociedade em geral. Capítulo II - Da Administração e Controle - Art. 3º Compete ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF, gerido pela secretária responsável pelas políticas para as pessoas com deficiência, a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das ações previstas no plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF, conforme previsto na Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021. Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF serão consignados com dotação própria no orçamento da secretária responsável, que oferecerá apoio técnico administrativo necessário ao seu funcionamento. Capítulo III - Dos Recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF - Art. 4º O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF, aquelas previstas no art. 17 da Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021, Art. 5º Constituem despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF aquelas estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021. § 1º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF a autorização para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF nos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF serão geridos segundo o Plano de Aplicação Anual elaborado pelo COMDEF, nos termos do inciso XI do art. 3º da Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021. Capítulo IV - Das Verbas Vinculadas e Não Vinculadas - Art. 6º Entende-se por verbas vinculadas aquelas previstas nos incisos I, VII, do art. 17 da Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021 captadas pelas organizações não governamentais inscritas no CNPJ, ou em nome de pessoa física, desde que tenham sido destinadas à finalidade das atividades previstas nos itens I, III, IV, VI e VIII do art. 17 da Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021, que não possuem destinação específica. Art. 8º As receitas previstas nos arts. 6º e 7º deste decreto poderão ser repassadas às organizações não governamentais, cujos programas estejam inscritos no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, desde que preenchidos os seguintes requisitos: 1 - apreciação pelo COMDEF do projeto de captação de recursos; 2 - aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF; 3 - aprovação pelo órgão Gestor Municipal do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF, acompanhado da cópia da ata da reunião que aprovou a captação, plano de trabalho e cópia da publicação para trâmites administrativos e financeiros necessários ao repasse dos recursos em questão, observando-se as normas legais pertinentes. Art. 9º O COMDEF, mediante decisão colegiada, poderá aprovar ou rejeitar o projeto de captação de recursos. A captação de recursos terá prioridade na ordem de classificação da proposta apresentada. Art. 10º O COMDEF, mediante decisão colegiada, poderá cancelar a chancela ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF, nos termos do inciso XI do art. 3º da Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021. § 1º Entende-se como chancela a autorização para aplicação de recursos ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF destinados a projetos aprovados. § 2º A captação de recursos ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF, quando realizada sob a modalidade de prestação de serviços, deverá ter prazo máximo de duração superior a 12 meses. § 3º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos. § 4º Decorrido o tempo estabelecido no § 3º deste artigo e havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a novo processo de chancela. § 5º A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF, cabendo ao proponente buscar outros meios de obtenção de recursos. Art. 11º Os recursos captados para custear as despesas necessárias para a realização das atividades propostas pelos projetos farão jus aos juros e correção monetária eventualmente gerados pelas aplicações financeiras correspondentes ao valor captado. Capítulo V - Da Prestação de Contas - Art. 10. As entidades de direito público ou privado que receberam recursos transferidos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os procedimentos a serem estabelecidos, sob pena de suspensão de qualquer atividade financeira decorrente de sua inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF. Art. 11. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, para deliberação. Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 17.863, de 30 de dezembro de 2021. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de março de 2022. Paulo Serra, Prefeito Municipal - Assinatura e Rubrica. Secretário da Pessoa com Deficiência - Caio Costa e Paula - Secretário de Assistência Social - Registrado e digitado em Expediente e dos Atos Oficiais no sistema de gestão pública. Assessoria: Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.917, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.307/2021, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a seguinte dotação constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 46.01.04.122.0050.2.130                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Comunicação e Eventos  | Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 1.500.000,00 |
| Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber: |                                   |                                                          |              |
| 46.01.04.122.0050.2.138                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ações e Políticas Públicas da UCE | 3390309 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000,00 |

Paula - Secretário de Assunt Jurídicas - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesa de entrada e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

**Secretaria da Pessoa com Deficiência** - Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF - Resolução COMDEF/S/A nº 12/2022. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021. Considerando o que dispõe sobre a aprovação das alterações do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, considerando deliberações da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de março de 2022, Resolve: Art. 1º - Aprovar as alterações do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, que ficará disponível na íntegra para consulta no Processo Administrativo 41.776/2020, na sede do Conselho, na Praça IV Centenário, 1 - Prédio Executivo - 4º andar, Sala 03 e no site da Prefeitura Municipal de Santo André, ([https://www2.santandre.sp.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1228:Ata-de-resolucao-entre-em-vigencia-no-sao-andre-2022-03-23-publicacao-sao-andre-23-de-marco-de-2022-Adriano-da-Silva-Cruz-Presidente-da-Mesa-Diretoria-COMDEF](https://www2.santandre.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1228:Ata-de-resolucao-entre-em-vigencia-no-sao-andre-2022-03-23-publicacao-sao-andre-23-de-marco-de-2022-Adriano-da-Silva-Cruz-Presidente-da-Mesa-Diretoria-COMDEF)).

**PORTARIA Nº 051, DE 31.03.2022 - GABINETE** - Processo Administrativo nº 18.514/2009. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 43 da Lei nº 9.546, de 20 de dezembro de 2013, e com o art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 16.922, de 20 de junho de 2017, Resolve: Art. 1º Substituir a senhora Ana Carolina Rossi Barreto Serra pela senhora Ana Claudia se Fabris, RG nº 29.122.529-X e CPF nº 263.495.698-30, como presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Santo André. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de março de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária** - Departamento de Controle Urbano de Obras e Interiores - Social informa o indeferimento do processo de Interposição nº 32818/2027 - CF 14.052.960 - Interessado: Teima Marilise Angelon de Oliveira, Assina este e Sr. Rafael Garcia dos Santos, Diretor do DCUOIS - SHAFR.

**Preletura de Santo André. Secretaria de Gestão Financeira**  
Internet = <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Resultado:  
Final. Processo nº 16284/2021 - Edital de Credenciamento  
nº 01/2022 - SGF - Objeto: Credenciamento de empresas  
fornecedoras de serviços de meios de pagamentos e gestão  
de dados de submissões de credenciais em ambiente web,  
por meio das submissões credenciadas (adquirentes) au-  
torizados pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar a  
município a realização de parcelamento e pagamentos  
eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, como  
ISS, IPTU, IPTAX, taxas de limpeza, Dívidas Ativas e  
Dívidas Passivas. Divulgações e inscrições de credenciais  
transações via web, cuja operacionalização se dá pela gerên-  
cia de links individuais e massificados para inserção dos  
dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencial-  
mente, por meio de terminais de auto-atendimento (ATM)  
que possibilita a realização desses parcelamentos e paga-  
mentos. Divulgações e inscrições de credenciais obser-  
vados os parâmetros para a prestação dos serviços  
descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.  
Comunicamos que o recurso apresentado pela empresa  
Atendidor Pagamentos e Tecnologia Eireli (CNPJ.  
26.600.796/0001-07) foi indeferido. O Credenciamento fo-  
i realizado com a empresa Atendidor Pagamentos e Te-  
cnologia Ltda (CNPJ 27.659.570/0001-44) e 2) Rateio  
Digital S.A. (CNPJ 26.081.403/0001-04).

**Secretaria de Inovação e Administração** - Portaria(S) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Exonerar a pedido: A contar de 28 de março do corrente exercício: Port. nº 772.03.2022 Lincoln Rianieri Port. Schwingel, Professor de Educação Fundamental II Língua Portuguesa - SE: Port. nº 773.03.2022 Lucilene Pereira de Oliveira, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. nº 774.03.2022 Noreli Rodrigues Frutuoso, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; A contar de 30 de março do corrente exercício: Port. nº 775.03.2022 Cristina Saznize de Melles Soares, Auxiliar Administrativo I - SE. Santo André, 31 de março de 2022 - Almir Roberto Cicote, Secretário -

**Secretaria de Inovação e Administração,**

PORTARIA Nº 049, De 31.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 6.809/2022 - O Prefeito do Município de Santo André no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º Designar o senhor Julio Yulio Ferreira, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP 506996224-0 e o senhor Erick Almeida de Sá, inscrito no CRC/SP 1SP313148/0-0 para, respectivamente, exercerem as funções de Responsável Técnico e Responsável pelo Controle Administrativo/Financeiro do Convênio nº 100422/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, para a execução de obras de infraestrutura urbana na Avenida dos Estados - Santo André - SP Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de março de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Sistema de Educação - Extrato do 5º Termo Aditivo ao  
Termo de Parceria 001/2019, Parecer do Instituto PRODEC  
Objeto: Projeto pedagógico para promover a educação  
ambiental e de sustentabilidade de maneira prática, trans-  
versal, interdisciplinar e articulada aos Parâmetros  
Curriculares Nacionais, às Diretrizes Curriculares  
Nacionais, à Base Nacional Comum Curricular e ao Plano  
Municipal de Educação. Valor: R\$ 1.844.113,70. Vigência:  
18 de março de 2022 a 17 de março de 2023  
Cossignatários: Cleide Baub Ed Bochizio, Secretária de  
Educação e Carlos Armando de Oliveira Machado,  
Presidente da Entidade. Assinatura: 17 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 050, DE 31.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 8.960/2017.** O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017, Resolve: Art. 1º Substituir a senhora Ana Carolina Rossi Barreto Serra pela senhora Ana Claudia de Fábris como presidente do Núcleo de Inovação Social, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de março de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária** -  
Departamento de Controle Urbano de Obras de Interesse  
Social informa o indeferimento do processo de construção  
28549/2007 - CF 14.052.940 - Interessado: Hélio de Oliveira  
Prates. Assina este o Sr. Rafael Garcia dos Santos, Diretor  
do DCUOIS - SHARF.

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária** -  
Departamento de Controle Urbano de Obras de Interesse  
Social informa o indeferimento do processo de construção  
31289/2007 - CF 14.052.955 - Interessado: Luciane Rodolfo  
Prado Lopez. Assina este o Sr. Rafael Garcia dos Santos  
Diretor do DCUOIS - SHARF.

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária** - Departamento de Controle Urbano de Obras de Interesse Social informa o indeferimento do processo de construção 30473/2007 - CF 14.052.963 - Interessado: José Carlos da Silva. Assina este o Sr. Rafael Garcia dos Santos, Diretor do DCUOIS - SHARF.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** Procuradoria  
Geral - Portarias assinadas pelo Senhor Procurador Geral  
em 31/03/2022: Processo nº 2.392/2022; Processo nº  
22.375/2.021 e Processo nº 162/2.022 - Santo André -  
Adriano Amaral.

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária** -  
Departamento de Controle Urbano de Obras de Interesse  
Social informa o indeferimento do processo de construção  
30845/2007 - CF 14.052.943 - Interessado: Décio Fabrício  
da Silva. Assina este o Sr. Rafael Garcia dos Santos, Diretor  
do DCUOIS - SHARF.

**SEMASA**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DE SANTO ANDRÉ - SEMASA  
LICITAÇÕES PROGRAMADAS**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos e correlatos. Data de Abertura: 18/04/2022 às 09h00.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, serviços de cabeamento óptico, CFTV e segurança perimetral para as Estações de Coleta do Sema. Data de Abertura: 19/04/2023 às 09h00m  
Proc. Compra nº 27/01/2023 - Objeto: Contratação: MGL INDUSTRIAL LTDA - Nº da Licitação: 28/01/2023 - Valor Total: R\$ 310.030,00  
Data Informada: 21/03/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de monitoramento de ampliação do sistema de câmeras de dispositivos de rios, córregos e áreas de alagamento, adequação das câmeras em operação e aquisição noventa licenças de software para o sistema de Monitoramento Ambiental Agência Conservadora 12 (doze) meses contados a partir da O.S.  
2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2020, Proc. Compras nº 126/2019 - Objeto: Contratação de empresas para locação de equipamento auto-envelopadora de mesa - Assinatura: 27/01/2022 - Contrata: MGL INDUSTRIAL LTDA - Nº da Licitação: 28/01/2023 - Prorrogação: Contratação: 12 meses a partir de 29/01/2022;

08/2021, Proc. Compras nº 37/2020 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de açúcar e chá, Assinatura: 15/03/2022, Contratada: Zancapel Comércio de Suprimentos e Serviços em Geral Eireli, Alteração da razão social e endereço.

Autorização de Fornecimento nº 63/2022 - Contratante: SEMASA - Proc. Compra nº 37/2020 - Deletante: Zancapel Comércio de Suprimentos e Serviços em Geral Eireli. Valor Total: R\$ 960,00, Assinatura: 24/03/2022, Objeto: Registro de preços para o fornecimento de açúcar e chá.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: [agencia.semasa.sp.gov.br/detalhistes/](http://agencia.semasa.sp.gov.br/detalhistes/) ou telefone: 4433-9648

**Claudio Venditti**  
Diretor do D.S.A.A.

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados  
clientes dos Autos de Infracção Ambiental (AIA) e das  
AIA/NC, a serem julgados nos processos de julgamento e de  
Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal  
7.733/98 e seus decretos regulamentares.

P&MB 226/2019 - Eliene Souza Silva: AIA nº 1807  
(CIÊNCIA) - Lavrado por Emissão de Ruído excessivo de  
som amplificado;

AJUNC 20220600 - Vânia Santos Oliveira (CIÊNCIA) -  
Lavrado - Emissão de Ruído excessivo de som  
amplificado;

P&MB 332/2021 - Maria Lúcia de Oliveira: AIA nº 20220505  
(CIÊNCIA) - Lavrado por Emissão de Ruído excessivo de  
som amplificado;

P&MB 232/2014 - Airton Silva Dias ME: AIA nº 20220605  
(CIÊNCIA) - Lavrado por Emissão de Ruído excessivo de  
som amplificado;

P&MB 142/2022 - Sergio Salles do Nascimento  
Hamburgueria: AIA nº 20220609 (CIÊNCIA) - Lavrado por  
Emissão de Ruído excessivo de som amplificado;

AIA 50/2022 - Gabriel Eduardo Seba 4877539806: AIA  
nº 1859 (CIÊNCIA) - Lavrado por Emissão de Ruído  
excessivo de som amplificado;

P&MB 639/2017 - Angela Maria Pinheiro Lachonete ME  
Julgamento-Recurso INDEFERIDO;

P&MB 638/2017 - Lanches e Restaurante Bernardino LTDA  
Julgamento-Recurso INDEFERIDO;

P&MB 638/2017 - Geraldo José Rocha de Andrade  
Julgamento-Recurso INDEFERIDO;

**Glivan Ferreira de Souza Junior**  
**Superintendente**

**Extrato do compromisso firmado junto ao**  
**Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo**  
 Proc. Compra nº 08/2021 - Contrato nº 05/2022; Contratada: **Net Telecom Informatica Ltda**; Valor Total: **R\$ 1.310.000,00**  
 Data de Assinatura: **21/03/2022**; Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação do sistema de câmeras de monitoramento de rios, córregos e áreas de alagamento, adequação das câmeras em operação e aquisição de novas licenças de software para o Município de Santo André; Vigência Contratual: 12 (doze) meses contados a partir da O.S.**  
**2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2020, Proc. Compras nº 126/2019 - Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento auto-envelopadora de mesa**  
 Assinatura: **27/01/2022**, Contratada: **MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, Prorrogação Contratual: **12 meses a partir de 28/01/2022.**

**Cláudio Venditti**  
 Diretor do Departamento de  
 Suprimentos e Apoio Administrativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - 1. <http://e-cmp.compras.santoandre.sp.gov.br/Inexigibilidade%20de%20Licita%C3%A7%C3%A3o>. Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAs.: 3151/2022, contratação da empresa ARCO - Associação de Apoio à Arte e Comunicação (CNPJ 04.887.267/0001-01), representando o profissional Massimo Di Felice para realização de Assessoria Artístico-Pedagógica, no período de 01/04/2022 a 28/06/2022, para Participantes do "Curso de Formação em Gestão e Artes Cênicas" do Sinterato de Cultura e Turismo, em São Paulo, com duração de 120 horas, valor total de R\$ 42.000,00, 4844/2022, contratação da empresa Hunk Spiranelli (CNPJ 33.494.516/0001-99), representando o ator Allan Hunk Spiranelli em artes "Allan Spiranelli" para Apresentação Musical, dia 10/04/2022, às 15h00, no Cine Teatro de Varejidades Carlos Gomes de Santo André, inscrita na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R\$ 2.000,00, 4841/2022, contratação da Me Márcia Rosenberg (CNPJ 38.462.583/0001-45), representando a artista Márcia Rosenberg em artes "Márcia Rosenberg" para apresentação artística, dia 03/04/2022, às 10h00, no Parque Central de Santo André, inscrita na programação do aniversário da cidade 2022, no valor total de R\$ 2.000,00, 4843/2022, contratação do Me Eduardo do Amaral Marques (CNPJ 17.965.515/0001-24), representando a Cia Pequena Trupe de Circo para interação com o público infantil, dia 09/04/2022, às 15h00, no Cine Teatro de Varejidades Carlos Gomes de Santo André, inscrita na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R\$ 4.000,00, 4844/2022, contratação da empresa Mei Maria Cristina Pereira Sebastião (CNPJ 38.972.531/0001-19), representando Maria Cristina Pereira Sebastião em artes "Cristina Suzuki" para realização de Workshop de Artes Visuais a partir de Técnicas de Impressão, dia 03/04/2022, às 14h00, no Parque Central de Santo André, inscrita na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R\$ 2.000,00, 4846/2022, contratação do Me André Luiz Gomes de Araújo (CNPJ 21.945.957/0001-80), representando a "Cia os Rouxinóis" para Apresentação Artística, dias: 09/04/2022, às 15h00, no Cine Teatro de Varejidades Carlos Gomes e 23/04/2022, às 15h30, na Chácara Antigatã - Sinfônico, para Apresentação Musical, dia 09/04/2022, às 15h00, no Cine Teatro de Varejidades Carlos Gomes, evento inserido na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R\$ 7.500,00, 5005/2022, contratação do Me André de Oliveira Pereira (CNPJ 20.789.603/0001-21), representando André de Oliveira Pereira em artes "André Di Peroli" para Apresentação Artística, dias: 09 e 10/04/2022, no Cine Teatro de Varejidades Carlos Gomes de Santo André, inseridas na Programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R\$ 4.000,00, 5010/2022, 3 Tons Produtora Cultural Eirel - Epp (CNPJ 36.212.956/0001-02), representando o grupo "Notícias Populares" para Apresentação de Show Musical, no dia 09/04/2022, às 14h00, no Cine Teatro de Varejidades Carlos Gomes de Santo André, inscrita na Programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R\$ 2.000,00, 5011/2022, contratação da empresa Rimar Produções e Eventos Ltda - Me (CNPJ 03.758.332/0001-28), representando Stefano Moliner para realização de show musical, dia 03/04/2022, às 12h00, no Parque Central de Santo André, inscrita na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R\$ 2.000,00, 5635/2022, contratação do Me Guilherme Nobre Ferreira (CNPJ 23.978.116/0001-03), representando o Me Guilherme Nobre Ferreira para realização de apresentação musical, dia 09/04/2022, às 15h00, no Cine Teatro de Varejidades Carlos Gomes de Santo André, inscrita na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R\$ 2.000,00, 5636/2022, contratação da E.L.T. Escola Livre de Dança da Cidade de Santo André, no valor total de R\$ 5.750,00, 6133/2022, contratação da empresa Toka Eventos Artísticos e Lda Me (CNPJ 24.198.825/0001-20), representando o Grupo "Baque CT" para Apresentação Musical, dias: 03/04/2022, às 11h00, no Parque Central e 09/04/2022, às 17h00, no Cine Teatro de Varejidades Carlos Gomes - Santo André, inscrita na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R\$ 4.000,00. Comunicado. Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 - "Caput", Processo Administrativo nº 3152/2022 - Conforme inscrições contidas nos autos, foi cancelada a contratação da empresa Amélia de Fátima Custa Me (CNPJ 18.173.000-00) para realização do Projeto "Territórios de Fronteiras da História da Cultura" a partir como Parecerista da Seleção de profissionais para Trabalhar no Projeto "Territórios de Fronteiras da Secretaria de Cultura de Santo André, publicada no dia 04/03/2022. Errata. Na publicação do dia 15/03/2022 referente à Inexigibilidade de Licitação do PA 825/2022, onde se lê: "No valor total de R\$ 75.600,00 (...)", leia-se: "No valor total de R\$ 25.000,00 (...)"

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II <http://e-c.compras.santaandre.sp.gov.br>  
- Dispensa de Licitação - Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sob o nº 2.039/2022, para contratação direta da empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE. (CNPJ nº 43.934.358/0001-46), visando à contratação de empresa de assessoria especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, econômica, jurídica, contábil, financeira e fiscal, incluindo análise dos produtos recebidos em sede de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e elaboração de edital para Contratação de Parceria Público-Privada para o Sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos (SRSU) para o Município de Santo André, pelo período de 06 meses, no valor total de R\$ 900.800,00. Santo André, 31 de março de 2022.

**▼ Câmara Municipal  
de Santo André**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4, DE 2022**

CONTRATADA: VIVAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA;  
OBJETO: PROLOGAÇÃO DO PRAZO DE  
CONTRATAÇÃO, constante na cláusula XIII, item 6 do  
contrato, por mais um período de 20 (vinte) dias e  
PROLOGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO,  
constante na cláusula XIII, item 2 do contrato, por mais um  
período de 20 (vinte) dias; ASSINATURA: 22/03/2022;  
PROCESSO: 6440798-0/2021-00000 LEGAL: Art. 5º, §  
1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

Câmara Municipal de Santo André, 31 de março de 2022.  
468º ano da fundação da cidade.

**KÁTIA GUEDES BRANDÃO**  
Gerente de Compras e Materiais

**▼ Câmara Municipal de  
S. Bernardo do Campo**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Pregão Eletrônico nº 04/2022**  
**Processo de Compra nº 010/2022**  
**Objeto:** Prestação de serviço de produção de artefatos em metal - medalhas e pins  
**Data de abertura:** 14 de abril de 2022 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)  
O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos:  
[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.camarasbc.sp.gov.br](http://www.camarasbc.sp.gov.br) ou no endereço eletrônico da Subsecretaria de Suprimentos e-mail: [suprimentos@camarasbc.sp.gov.br](mailto:suprimentos@camarasbc.sp.gov.br) - telefone: (11) 4331-4210 - Samira Viana  
Oliveira Mariano

**▼ Serviço Funerário  
de Santo André**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

O SFMSA formula público as contratações abaixo alistadas, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 7º, Inciso II, e de acordo com o Comunicado SDG 31/2021 do TCE-SP.

**DL nº 012/2022 - Processo nº 042/2022 - Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 08 pneus - aplicação nos veículos VW Saveiro (4) e Quantum (4).

**Valor Total = R\$ 66,08 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.02 = R\$ 127.756,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.39 - R\$ 0,00 - homologação em 21/03/2022.**

**DL nº 013/2022 - Processo nº 043/2022 - Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, ferragens e afins, materiais hidráulicos, elétricos e eletrônicos para uso do Setor de Manutenção do SFMSA no Exercício de 2022 - Entrega Unica, homologação em 28/03/2022, conforme segue abaixo:

**Contrato: A e J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ/MF nº 06.647.879/0006-72 - Valor Total = R\$ 3.3.90.30.04/2 Itens 23 e 26 - Valor Total = R\$ 144,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.02/4**

**Contrato: COMERCIAL SANTO ANTONIOINHO CONSTRUÇÃO CASA E AFINS LTDA - CNPJ/MF nº 06.647.879/0006-72 - Valor Total = R\$ 189,95 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.04/2 Itens 23 e 27 - Valor Total = R\$ 183,95 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.02/4**

**Contrato: ROSIMEIRE MARRAN - CNPJ/MF nº 09.808.923/0001-03 = Itens 9, 10 e 12 - Valor Total = R\$ 1.979,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.02/4 Itens 14, 19, 20 e 28 - Valor Total = R\$ 1.979,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.02/4; Itens 8 e 15 - Valor Total = R\$ 2.035,50 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.25; Itens 31 a 35 - Valor Total = R\$ 722,10 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.26;**

**Contrato: P. L. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ/MF nº 29.258.650/0001-13 = Itens 4, 13, 16 e 18 - Valor Total = R\$ 1.492,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.02/2 Itens 11, 22 e 24 - Valor Total = R\$ 930,35 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.02/4; Itens 6 e 7 - Valor Total = R\$ 2.830,20 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.25; Itens 30, 37 e 38 - Valor Total = R\$ 429,90 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.39**

CONTRATO Nº 01/2022 – TERMO DE JURUPARUQUÊ Nº 001/2022 –  
CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ/MF Nº 05.589.870/0001-21  
42 – Itens 1, 2 e 3 – Valor Total: R\$ 503,32 – Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.02/ – Itens 21 e 29 – Valor Total: R\$ 3.818,32 – Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.04/ –  
Termo de Apostilamento nº 001/2022 – Contrato Nº 001/2022 – Processo Nº 0136/2021 – Contratado: CATAPRETA COMERCIO DE GAS E ACESSORIOS LTDA. ME – Objeto: Empenho complementar ao contrato de fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento de 15 kg, para o uso das praças de trabalho, caso não autorizado pela ANP para a cidade de Santa André – Assinado em 30/03/2022 – Valor total previsto = R\$ 331,007 – Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.04/ –  
Santa André, 01 de abril de 2022  
Dorival Rodrigues Filho

Portarias assinadas pelo Senhor Diretor Superintendente:

PORTARIA DIR/FSMS 026/2022: DESIGNAR o servidor **JAIRDO DONIZETE TEODORO**, Id. Funcional 56-6, Motorista Paramentador - Classe VII, Tabela I, para exercer a função gratificada de Líder III - Classe III, Tabela II, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 22 de Março de 2022, em substituição ao servidor **ADILSON DOS SANTOS**, HENRIQUE Id. Funcional 91-4, por motivo de Licença Prêmio PORTARIA DIR/FSMS 027/2022: DESIGNAR o servidor **JOSEBOJON APARECIDO DOS SANTOS** Id. Funcional 72-8, Auxiliar Administrativo I - Classe IV, Tabela I, para exercer a função gratificada de Encarregado de

Substituição - Classe nº 1397 - LÍDER DO CLASSE II - PORTARIA Nº 226-76  
SUBSTITUIÇÃO do servidor MARIANA CASTRIZIANA GABRIEL, Id. Funcional nº 1398-9, por motivo de Férias. POR-  
taria nº 028/FMSM 02/2022; REVOGAR, a conta de 01 de  
Abril de 2022, a Portaria nº 041/2021 que designou a  
servidora THAIS CRISTINA BARBOSA CERQUEIRA, Id.  
Funcional 226-7, Auxiliar Administrativo II, para exercer a  
função gratificada de Encarregada de Apoio Administrativo  
de Cemitério. PORTARIA ID/FMSM 02/2022;  
DESIGNAR o servidor WENDEL FERMINO DOS SANTOS,  
Id. Funcional nº 193-7 - Auxiliar Administrativo III - Classe VI  
- Tabela I - para exercer a função gratificada de  
Encarregado de Apoio Administrativo de Cemitério - Classe  
III - Tabela I - a partir de 01 de Abril de 2021. PORTA-  
ria nº 028/FMSM 03/2022; DESIGNAR a servidora THAIS  
CRISTINA BARBOSA CERQUEIRA, Id. Funcional nº 226-76  
- Auxiliar Administrativo II - Classe V - Tabela I - para exerc-  
er a função gratificada de Líder II - Classe II - Tabela II, a par-  
tir de 01 de Abril de 2022.

**DORIVAL RODRIGUES FLEHO**  
Diretor Superintendente

## ▼ Editais Forenses

**6ª Vara Civil do Foro da Comarca de Santo André/SP**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0084936-39.2011.8.26.054.** Em 01 de ordem: 7367111 A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Civil do Foro da Comarca de Santo André/SP, no forma da Lei, FZC SABER e FAIR WALL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 11.142.057.000-14 através de seu representante legal e REINALDO BONUCCI, inscrita no CPF nº 029.000.000-00, inscrita no RFB nº 1.234.567-8, Titulo Eleitoral (Contratos Bancários), obediendo a cobrança da quantia de **R\$ 325.307,02 (trezentoe2022)**, que será atualizada até a data da apresentação das propostas, acrescida de honorários advocatícios de 10% sobre o valor mencionado, Capital de Giro sob os números 4.136.680, firmado em 22/10/2010 e Cédula nº 4.678.527, firmada em 17/05/2011. Ocorre que os bens não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Assim sendo, para garantir o pagamento dos valores devidos, a intimação por edital **para que em 03 dias**, a partir dos 03 dias supra, **pague ou valor mencionado**, caso em que os honorários serão reduzidos para 5%, ficando o prazo para apresentação das propostas em 20 dias, a partir da data de por cento (10%), também de honorários de advogado de dez por cento (10%), prorrate-se a mediate penhora e avaliação de bens, com ou sem penhora, **INTIME-SE do prazo de 15 dias para oposição de embargos de declaração**, sob pena de indeferimento do pedido e poder-se depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros legais, sob pena de desistência expressa e de preclusão do oferecimento de resposta (art. 231, IV e art. 72, inciso II NCCP), será nomeado curador especial aos executados (art. 257, inciso I, art. 72, inciso II NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Sendo o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22/02/2012 e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de fevereiro de 2012, assinado pelo Juiz(a) de Direito, Dr. Carlos Roberto de Almeida, e pelo Promotor

[illegible][illegible]

Estado de Cuiabá, 1º prazo de 20 dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1030039-12/2012, 8ª de 205654 (A/O), M. Juiz(a) de Direito de 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, em face de CARLOS CAETANI, pessoa física, e VAGNER ANTONIO CAETANI, o réu, e demais herdeiros ou sucessores que Vagner Antonio Caetani, o autor, alega ser, em face do Espólio de João Caetan, visando o domínio sobre o imóvel sito à Av. Francisco Prestes Maia e Rua Trianfantes, Centro, São Paulo, SP, nº 1030039-12/2012, 8ª de 205654 (A/O), em face do autor, com o confrontando com quem de direito, tendo em vista a posse mansa e pacífica, pelo prazo legal. Estado em termos, expedido o presente edital para citação dos interessados, para o prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de preclusão em face de São Bernardo do Campo, aos 28 de março de 2012.

K-01-010204

## ESTAB. COMERCIAIS

*Vende-se*

**GALPÃO COM RENDA**

**R\$ 1.600.000,00**

**Rua Marechal Rondon, 46 – Vila América**

**Santo André**

**Tratar c/ Valdir**

 **(11) 94868-0004**

### ▼ Acompanhantes

**Clínica Alto Padrão**  
Santo André

Massagistas selecionadas,  
local com total discrição

F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067

<https://www.clinicanovacampestre.com.br>

